

**PARECER Nº 1580/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0226/03**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria no Nobre Vereador Wadih Mutran, que permite ao Executivo a efetuar a alteração da redação do artigo 87 da Lei nº 13.478 de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A iniciativa prevê a ampliação da isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares TRSD – para aposentados e pensionistas, aposentados por invalidez e aquele que estejam percebendo Auxílio-Doença ou Auxílio-Acidente, bem como do beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, que comprovem os requisitos previstos no § 2º do art. 87.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

**PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 22/10/03

Augusto Campos - Presidente

Laurindo – Relator

Alcides Amazonas

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene (contrário)

Eliseu Gabriel

Goulart